PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
Fl: 836
VISTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2026 – PMLB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2026 - PMLB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

A **PREFEITURA DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ-PI**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.522.301/0001-62, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, com sede na Av. 29 de abril, 34, centro, CEP: 64.768-000, cidade de Lagoa do Barro do Piauí-PI, estado do Piauí, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Reginaldo Aparecido Costa Coelho, inscrito no CPF sob o nº ***.548.43*-**, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **C DA S ALENCAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.966.084/0001-36 sediada na Travessa Ministro Pedro Borges, nº 783, Letra A, Bairro Alto Sertanejo, CEP 64760000, na cidade de São João do Piauí – PI , estado do Piauí, neste ato representada pela senhora**CLENE DA SILVA ALENCAR**, CPF ***526.22*-** com endereço residencial na Travessa Ministro Pedro Borges, nº 791, Alto Sertanejo, CEP 64760-000, cidade de São João do Piauí estado do Piauí – PI, Brasil, portadora da RG nº ***15**, expedida pela SSP/PI, e-mail: servebemsupermercado@hotmail.com.br doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2026** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, Lei complementar nº 123/2006 e alterações promovidas pela lei complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 027/2023 de 26 de abril de 2023, e do Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026**, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar da Rede Municipal de Ensino, ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e à composição de cestas básicas, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí – PI, **LOTE I (MERENDA PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO**) e **LOTE III – (MERENDA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E ITENS DAS 150 CESTAS BÁSICAS)** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de **12 (doze) meses** e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$: 469.595,32 - LOTE I (MERENDA PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO);**

3.2. **R$: 50.577,60 LOTE III – (MERENDA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E ITENS DAS 150 CESTAS BÁSICAS);**

3.3. **Valor total do contrato: R$ 520.172,92 (quinhentos e vinte mil, cento e setenta e dois reais e noventa e dois centavos)**

3.4. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,

PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
Fl:
VISTO

l) Identificar todos os equipamentos e materiais de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do CONTRATANTE;

m) Obedecer às normas e rotinas do CONTRATANTE, em especial as que disserem respeito à segurança, à guarda, à manutenção e à integridade das informações existentes ou geradas durante a execução dos serviços;

n) Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de maneira a não interferir nas atividades do CONTRATANTE, respeitando suas normas de conduta;

o) Reexecutar os serviços/ou fornecer sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, quando estiverem em desacordo com as técnicas e procedimentos aplicáveis;

p) Guardar sigilo em relação às informações ou documentos de qualquer natureza de que venha a tomar conhecimento, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e incorreta ou inadequada utilização;

q) Quando for o caso manter bens e equipamentos necessários à realização dos serviços/fornecimento, de qualidade comprovada, em perfeitas condições de uso, em quantidade adequada à boa execução dos trabalhos, cuidando para que os equipamentos elétricos sejam dotados de sistema de proteção, de modo a evitar danos na rede elétrica;

r) Quando for o caso submeter à CONTRATANTE relatório mensal sobre a prestação dos serviços/fornecimrnto, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual;

s) Quando for o casso fornecer à equipe alocada para a execução/fornecimento dos serviços os equipamentos de proteção individual adequados à atividade, o necessário treinamento e fiscalizar sua efetiva utilização;

t) Prestar os serviços/fornecimento por intermédio da equipe indicada nos documentos apresentados na fase de habilitação, a título de qualificação técnica, quando exigida.

15.CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

15.1. A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato, somente se reputará válida se tomada nos termos da lei e expressamente em aditivo, que a este contrato se aderirá.

15.2. Conceder-se-á, a alteração contratual para mantença da exequibilidade do contrato, a depender das regras fixadas para o devido requerimento de reajustamento em sentido estrito, de repactuação e de reequilíbrio econômico-financeiro, que serão reajustados anualmente e automaticamente segundo a variação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo no período, considerando-se como mês a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.**

16.1. Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 14.133/20211 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2. Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
Fl: 823
VISTO

17. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

17.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, nos termos do art. 174 da Lei n. 14.133/2021, considerando a não implantação do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para fins de garantia a ampla publicidade.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de São João do Piauí - PI, da qual o município de Lagoa do Barro do Piauí/PI é termo judiciário, para dirimir os litígios que decorrerem da execução com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas deste contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Lagoa do Barro do Piauí/PI, na data de sua última assinatura eletrônica.

REGINALDO APARECIDO COSTA COELHO:03854843305 Digitalmente assinado por REGINALDO APARECIDO COSTA COELHO:03854843305 Data: 2026-10-08T09:43:06.747560-03

C DA S ALENCAR LTDA:05966084000136 Assinado de forma digital por C DA S ALENCAR LTDA:05966084000136 Dados: 2026.10.08 12:05:08 -03'00'

MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ/PI
Reginaldo Aparecido Costa Coelho
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

C DA S ALENCAR LTDA
05.966.084/0001-36
Contratada
Detentora do Registro

TESTEMUNHAS	
TESTEMUNHA 1	TESTEMUNHA 2
Rafael Carvalho Alencar:04722029369 Digitalmente assinado por Rafael Carvalho Alencar:04722029369 Data: 2026-10-08T09:42:54.768227-03	PREFEITURA LAGOA DO BARRO Assinado de forma digital por ANTONIA MARIA DE SOUSA:02057175359 Dados: 2026.10.08 09:47:57 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
DOCUMENTO TRANSPARENTE
16/10/2026

PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
Fl: 3224
VISTO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2026 – PMLB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2026 - PMLB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

A **PREFEITURA DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ-PI**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.522.301/0001-62, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, com sede na Av. 29 de abril, 34, centro, CEP: 64.768-000, cidade de Lagoa do Barro do Piauí-PI, estado do Piauí, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Reginaldo Aparecido Costa Coelho, inscrito no CPF sob o nº ***.548.43*-**, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **C DA S ALENCAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.966.084/0001-36 sediada na Travessa Ministro Pedro Borges, nº 783, Letra A, Bairro Alto Sertanejo, CEP 64760000, na cidade de São João do Piauí – PI , estado do Piauí, neste ato representada pela senhora **CLENE DA SILVA ALENCAR**, CPF ***526.22*-** com endereço residencial na Travessa Ministro Pedro Borges, nº 791, Alto Sertanejo, CEP 64760-000, cidade de São João do Piauí estado do Piauí – PI, Brasil, portadora da RG nº ***15**, expedida pela SSP/PI, e-mail: servebemsupermercado@hotmail.com.br doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2026**

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar da Rede Municipal de Ensino, ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e à composição de cestas básicas, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí – PI, **LOTE I (MERENDA PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO**) e **LOTE III – (MERENDA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E ITENS DAS 150 CESTAS BÁSICAS)** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de **12 (doze) meses** e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.

VALOR: R$: O valor do presente Termo de Contrato é de **R$: 469.595,32 - LOTE I (MERENDA PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO);**

R$: 50.577,60 LOTE III – (MERENDA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E ITENS DAS 150 CESTAS BÁSICAS);

Valor total do contrato: R$ 520.172,92 (quinhentos e vinte mil, cento e setenta e dois reais e noventa e dois centavos)

RECURSOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	F.R. - C.A.
02.02.00-SEAD	04.122.0019.2023 - Manutenção e Encargos da Secretaria de Administração	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros	1.500.00.999

PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
Fl: 8 4 5

02.03.02-FME	12.361.0269.2037 - Administração e Encargos do Ensino Fundamental	Pessoa Jurídica	1.500.00.200
02.04.01-FMS	10.301.0204.2065 - Manutenção e Encargos do FMS		1.500.00.300
	10.301.0204.2113 - Manutenção dos Serviços de Atenção Básica		1.600.02.999
02.05.00-Sec de Obras	15.122.0025.2053 - Manutenção da Sec. De Obras e Serviços Urbanos		1.500.00.999
02.06.01-FMMA	18.122.0418.2030 - Manutenção do Fundo do Meio Ambiente		1.500.00.999
02.07.01 – FMAS	08.244.0018.2079 – Manutenção do fundo de Assistência Social		1.500.00.999
02.08.01-FMC	13.392.0336.2084 – Apoio às Atividades Culturais do Município		1.500.00.999
Fundo da Criança – 30.07.00 - FMDCA	08.243.1064.2123.0000 - Manutenção do Fundo Municipal dos D. da Criança e Adolescentes		1.500.00.999

Lagoa do Barro do Piauí – PI, 08 de outubro de 2026

Publicado em 08/10/26
Edição 1328
Nº da Publicação

DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS PIAUIENSES

PREFEITURA LAGOA DO BARRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

↓

SECRETARIA EXECUTIVA • SUPERVISÃO MUNICIPAL • APOIO ADMINISTRATIVO

↓

COORDENAÇÃO DA POLÍTICA DE ALFABETIZAÇÃO • PPAIC • CNCA • RENALFA

↓

COORDENAÇÕES DE ENSINO • APOIO PEDAGÓGICO • FORMAÇÃO

↓

DIREÇÕES E COORDENAÇÕES ESCOLARES

↓

PROFESSORES • UNIDADES ESCOLARES

7. REGIME DE TRABALHO E TEMPO DEDICADO À ALFABETIZAÇÃO

O regime de trabalho e o tempo dedicado às ações de alfabetização contam individualmente no quadro de composição da estrutura. A carga destinada à alfabetização compreende, conforme a função exercida, atividades de planejamento, coordenação, formação, acompanhamento pedagógico, análise de resultados, desenvolvimento das práticas de leitura e escrita, recomposição das aprendizagens e monitoramento sistemático do processo educacional.

8. DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que as informações constantes neste Relatório Técnico correspondem à Estrutura Administrativa e Pedagógica da Política Municipal de Alfabetização instituída pela Portaria nº 08/2026, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Lagoa do Barro do Piauí.

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 08 de outubro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
CLETO DE OLIVEIRA COELHO
Data: 08/10/2026, 17:09:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CLETO DE OLIVEIRA COELHO
Secretário Municipal de Educação

MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

ID: A963F45C61334

PREFEITURA LAGOA DO BARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGOA DO BARRO PIAUÍ – PI

PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
Fl: 898

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2026 – PMLB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2026 - PMLB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

A PREFEITURA DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 41.522.301/0001-62, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, com sede na Av. 29 de abril, 34, centro, CEP 64768-000, cidade de Lagoa do Barro do Piauí-PI, estado do Piauí, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Reginaldo Aparecido Costa Coelho, inscrito no CPF sob o nº ***.548.43*-**, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **C DA S ALENCAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.966.084/0001-36 sediada na Travessa Ministro Pedro Borges, nº 783, Letra A, Bairro Alto Sertanejo, CEP 64760000, na cidade de São João do Piauí – PI , estado do Piauí, neste ato representada pela senhora **CLENE DA SILVA ALENCAR**, CPF ***526.22*-** com endereço residencial na Travessa Ministro Pedro Borges, nº 791, Alto Sertanejo, CEP 64760-000, cidade de São João do Piauí estado do Piauí – PI, Brasil, portadora de RG nº ***15**, expedida pela SSP/PI, e-mail: servebemsapere@gmail.com.br doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2026**

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar da Rede Municipal de Ensino, ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e à composição de cestas básicas, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí – PI, **LOTE I (MERENDA PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO) e LOTE III – (MERENDA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E ITENS DAS 150 CESTAS BÁSICAS)** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de **12 (doze) meses** e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.

VALOR: R$: O valor do presente Termo de Contrato é de R$: 469.595,32 - LOTE I (MERENDA PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO);

R$: 50.577,60 LOTE III – (MERENDA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E ITENS DAS 150 CESTAS BÁSICAS);

Valor total do contrato: R$ 520.172,92 (quinhentos e vinte mil, cento e setenta e dois reais e noventa e dois centavos)

RECURSOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	F.R. - C.A.
02.02.00-SEAD	04.122.0019.2023 - Manutenção e Encargos da Secretaria de Administração	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros	1.500.00.999

MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

ID: 60E621C1253D4

PREFEITURA LAGOA DO BARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGOA DO BARRO PIAUÍ – PI

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2026 – PMLB - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026 – PMLB. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026 - CPL/PMLB

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito Reginaldo Aparecido Costa Coelho, inscrito no CPF sob o nº ***.548.43*-**, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **D E C BRAGA**, com sede a Tv Luis Leao De Sousa, 0, Cohab – CEP: 64750-000, Paulistana – PI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 63.652.167/0001-57, aqui representada pelo Sr. *DEUZIMARA EVANGELISTA COELHO BRAGA, portador do CPF nº ***.781.78*-**,* doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao CONTRATO Nº 060/2026 – PMLB, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Segurança Desarmada e Videomonitoramento para eventos, ou sob demandas específicas da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Lagoa do Barro do Piauí - PI, nos termos da Lei Nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, e mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES
O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar a **Cláusula Quarta**, do Contrato nº 060/2026, que passa a ter a seguinte redação:

> ***CLÁUSULA V – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)***
> "Fica acrescido o valor em mais **R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)**, referentes a mais 16 diárias, o que resulta no total de **R$ 56.450,00 (cinquenta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais)** conforme estabelecido nos termos da Lei Federal Nº 14.133/21".

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES
Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original em referência.
E, por estarem juntos e contratados, assinam o presente termo, em 2 (dua) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Lagoa do Barro do Piauí/PI, 06 de outubro 2026.

MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

PREFEITURA LAGOA DO BARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGOA DO BARRO PIAUÍ – PI

02.03.02-FME	12.361.0269.2037 - Administração e Encargos do Ensino Fundamental	Pessoa Jurídica	1.500.00.200
02.04.01-FMS	10.301.0204.2065 - Manutenção e Encargos do FMS		1.500.00.300
	10.301.0204.2113 - Manutenção dos Serviços de Atenção Básica		1.600.02.999
02.05.00-Sec de Obras	15.122.0025.2053 - Manutenção da Sec. De Obras e Serviços Urbanos		1.500.00.999
02.06.01-FMMA	18.122.0418.2030 - Manutenção do Fundo do Meio Ambiente		1.500.00.999
02.07.01 – FMAS	08.244.0018.2079 – Manutenção do fundo de Assistência Social		1.500.00.999
02.08.01-FMC	13.392.0336.2084 – Apoio às Atividades Culturais do Município		1.500.00.999
Fundo da Criança – 30.07.00 - FMDCA	08.243.1064.2123.0000 - Manutenção do Fundo Municipal dos D. da Criança e Adolescentes		1.500.00.999

Lagoa do Barro do Piauí – PI, 08 de outubro de 2026.

MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS